



DECRETO Nº 222/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.910 de 14 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 3.910, de 14 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da fonte 329 - Implantação SAMU, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de setembro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDETS FILHO
Secretário de Administração

ANDRE BESPALAZ CORREA
Secretário Municipal de Fazenda



AMATAMENTO DO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO

AMARA DO ...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 de Setembro 12013
DE Nº 9871
UMUARAMA, 10 1 09 120 13
Alu. G. Armin
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 222 DE 09/09/2013

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 70.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.S

FUNCCIONAL	ACTIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
10.301.0022.3.054	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 329	R\$ 1.100,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.100,00
TOTAL GERAL				1.100,00